Mensagem de Projeto de Lei nº 038/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$775.222,78 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos)**, para atender a Secretária Municipal de Administração com pagamento de Precatórios e a Secretaria de agricultura. Conforme oficio e documentos anexos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 38/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 775.222,78 (setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
27 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499.597,78
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
104 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.625,00
		Total Suplementação:	**775.222,78**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE RURAIS	
107 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.625,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
126 - 4.4.90.61.00.00	10000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
09.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
128 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.597,78

Total Redução: **775.222,78**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 15/04/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 37/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio nº. 022/2020/SEMAGRI.

São Miguel do Guaporé - RO, 09 de ABRIL de 2020.

Da: SEMAGRI
Para: Orçamentária

Assunto: **Remanejamento de recursos**
Ao Exmo. Senhor Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja efetuado remanejamento de recursos dentro do orçamento desta Secretaria, conforme especificações abaixo:

ANULA

08.001.20.606.0007.2070 INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕES RURAIS
33.50.43.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS .....**R$ 275.625,00**

SUPLEMENTAR

08.001.20.122.0007.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**R$ 275.625,00**

O presente remanejamento se faz necessário para que seja feita a contratação de horas maquinas, para atender aos produtores rurais, inclusive o Programa Porteira Adentro da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos sua compreensão, já antecipando o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Rebenaldo Gonzaga de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 220/2019

Autorizo na Forma da Lei:
___de_____ de 2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua D. Pedro II 691 Bairro Novo Oriente – São Miguel do Guaporé/RO, CEP – 76932-000
Email: semagri_smg@hotmail.com



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRECATÓRIOS - CONSULTA POR DEVEDOR

Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Posição	Orçamento	Processo	Natureza	Apresentação	Prioridade	Situação	Valor Original
1	2011	2006627-85.2009.8.22.0000	Alimentar	21/07/2009	Normal	Liquidado	**R$ 103.204,4**
2	2012	0003905-44.2011.8.22.0000	Alimentar	26/05/2011	Normal	Liquidado	**R$ 208.511,9**
3	2020	0802100-42.2019.8.22.0000	Alimentar	13/06/2019	Normal	Aguardando Pagamento	**R$ 499.298,9**
					TOTAL GERAL		**R$ 811.015,3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio 052/SEMADF-2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de abril de 2020.

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Para Secretaria Municipal de Planejamento

Ilma. Senhora

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através da sua Secretária, solicita a Vossa senhoria gentileza em alterar o orçamento vigente do exercício de 2020, conforme abaixo especificado.

Suplementação

03.001.04.123.0003.2.008 – MANUTENÇÃO DA SEMADF

3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituição ***R$ 499.298,93***

Solicitamos a Vossa senhoria gentileza também de especificar o orçamento onde será anulado.

Débora Duarte De Carvalho
Secretária Municipal
de Administração e Fazenda
Portaria: 077/2019

Recebi 15/04/20

Avenida São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, CEP 76.932-000
CNPJ 22.855.167/0001-77
E-mail gabinetesmg@gmail.com

Processo
603/2020
Fls
003

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência do TJRO / Gabinete Presidência do TJRO

Processo: **0802100-42.2019.8.22.0000** - PRECATÓRIO (1265)

Relator: WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR

Data distribuição: 18/06/2019 09:33:18

Polo Ativo: CONSTRUTORA ACS LTDA - EPP e outros

Advogado do(a) REQUERENTE: RHENNE DUTRA DOS SANTOS - RO5270-A

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

DECISÃO

A Procuradoria questionou a natureza dos valores requisitados neste precatório, contudo, conforme disciplinado pelo art. 1º-E, da Lei 9.494/97, incumbe à Presidência a revisão dos cálculos, e não sua elaboração e expedição da requisição. Essa discussão, portanto, encontra-se afeta ao âmbito jurisdicional, cabendo ao Magistrado condutor do processo de execução.

Vale lembrar que os atos praticados visando o processamento e pagamento de precatório não detém caráter jurisdicional, segundo dispõe a Súmula n.º 311, do STJ.

Dessa forma, tem-se que o pedido formulado envolve questão jurisdicional, devendo ser examinado e decidido pelo juízo de primeiro grau, até porque o valor apontado para pagamento foi baseado nas informações por ele encaminhadas.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR

RELATOR

Assinado eletronicamente por: **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**
29/11/2019 12:04:52
http://pjesg.tjro.jus.br:80/consulta/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **7497591**



19112912045241100000007464188

IMPRIMIR GERAR PDF

